

Manual do Estudante



PALAVRAS DA REITORA

A todos os que fazem ou farão parte do UNIFLU, sejam bem-vindos!

Sintam-se participantes de uma orquestra de proporções enormes, pronta a apresentar ao público o seu não menos enorme repertório. Como Reitora, em alguns momentos, terei de ser como um maestro a conduzir a orquestra composta por músicos muito mais afinados e treinados do que eu. A minha responsabilidade será a de não permitir que a minha batuta comprometa a execução do trabalho dos artistas. Em outros momentos, serei como um músico junto aos demais. Também eu terei de estar afinada com toda a orquestra. Reconheço que precisarei de muito treino para conseguir tal intento. Precisarei da ajuda e da paciência dos músicos mais experientes e da benevolência da plateia. Certamente, em vários momentos, estarei junto à plateia. Tomarei distância dos músicos e dos instrumentos para captar melhor a beleza da melodia e da execução dos profissionais, como também, se for o caso, para perceber se há instrumentos que precisem ser mais bem afinados, para que a execução seja mais harmoniosa. Maestro, músicos, plateia, instrumentos e ambiente, tudo e todos influenciam e são influenciados neste contexto. Isso não quer dizer que, como Reitora, eu não saiba qual seja a minha responsabilidade. Pelo contrário, justamente porque consciente de tal missão é que reconheço que deverei respeitar um processo, inserir-me numa caminhada já existente, contribuir com o que posso e, quando não tiver certeza de poder contribuir, decidir não atrapalhar. É porque sou consciente da minha missão que posso lhes dizer com toda certeza: a orquestra não me pertence, não sou sua dona e não cabe a ela executar apenas o que me agradaria ouvir. Em outras palavras, a orquestra é nossa, os músicos somos nós e tantos outros que, como nós, acreditam na música que tocamos. A plateia também somos todos nós, profissionais, professores, mas principalmente os estudantes e a comunidade externa, e é a serviço deles que nos colocamos. Não teria sentido um Centro Universitário de identidade fundacional não se colocar a serviço da comunidade. E nesse sentido nos colocamos no direcionamento dos futuros profissionais que por aqui já passaram e dos que ainda passarão. Nos comprometemos com a formação profissional do cidadão campista e da região, mas também acolhemos de braços abertos os oriundos de outras regiões. E nessa perspectiva desejamos que todos os alunos sintam-se acolhidos e envolvidos com tudo que o UNIFLU pode oferecer. E para tanto precisamos esclarecer alguns princípios para a melhor convivência e formação.

- Primeiro: Reforçar a nossa riqueza identitária. Somos uma instituição tradicional, a mais antiga da região atuando na formação em nível superior e nos orgulhamos dos alunos que por aqui passaram.

- Segundo: Procurar alcançar maior credibilidade por meio da excelência das propostas e ações. Precisamos estar afinados para produzir o melhor espetáculo possível. Os estudantes têm direito ao melhor de nós. É por eles que buscamos maior excelência em tudo o que fazemos.

- Terceiro: Fortalecer as estruturas organizativas. Graças a tais estruturas chegamos até aqui. Precisamos fortalecê-las para não pararmos aqui, para podermos investir em instrumentos adequados e aprimorar os processos acadêmicos e sociais em nosso ambiente.

- Quarta: Revitalizar sempre uma cultura de formação de qualidade onde alunos e profissionais se comprometem a dar o melhor de si no ensino, na pesquisa e na extensão, compreendendo que sem esse compromisso assumido por cada um e por todos, não se constrói um futuro de sucesso.

SUMÁRIO

1 - Conhecendo o UNIFLU	07
1.1 - O UNIFLU Hoje	07
1.2 - Histórico	07
1.3 - Missão.....	08
1.3.1 - Valores	08
1.4 - Estrutura Organizacional.....	09
1.5 - Unidades de Ensino	10
2 - Os Cursos de Graduação.....	10
2.1 - Estágio Supervisionado.....	10
2.2 - Matriz Curricular	11
2.3 - Prazo de Integralização de Curso	11
2.4 - Trabalho de Conclusão de Curso	11
3 - As Formas de Ingresso	12
3.1 - Processo Seletivo.....	12
3.2 - Processo Seletivo Unificado	12
3.3 - Processo Seletivo Agendado.....	12
3.4 - Aproveitamento de Notas do Enem.....	13
3.5 - Transferência Externa	13
3.6 - Reingresso	14
4. - Mudança de Curso / Turno / Turma.....	14
4.1 - Mudança de Curso	14
4.2 - Mudança de Turma	14
4.3 - Mudança de Turno	15
5 - Matrícula	15
5.1 - Matrícula Inicial	15
5.2 - Renovação Semestral de Matrícula.....	15
5.3 - Reativação de Matrícula.....	16
5.4 - Matrícula em Disciplina Por Tutorial	16
5.5 - Matrícula em Período Especial.....	16
6 - Formas de Interrupção / Retomada do Curso.....	17
6.1 - Cancelamento de Matrícula.....	17
6.2 - Trancamento de Matrícula	17
6.3 -Transferência para Outra Instituição de Ensino Superior.....	17
6.4 - Reabertura de Matrícula	18
7 - Avaliação do Rendimento Escolar e da Frequência	18

7.1 - Avaliação do Desempenho Acadêmico	18
7.2 - Requisitos para aprovação	18
7.3 - Prova Multidisciplinar – PMD	19
7.4 - Condição Especial de Avaliação	19
7.5 - Reprovação	19
7.6 - Revisão de Notas/Faltas	20
7.7 - Regime de Dependência e/ou Adaptação	20
7.8 - Aproveitamento de Estudos	20
7.8.1 - Aproveitamento de Estudos em Outro Curso Superior	20
7.8.2- Aproveitamento de Estudos em Outras Áreas	21
7.9 - Provas de 2.ª Chamada	21
8 - Frequência	21
8.1 - Frequência às Aulas	21
8.2 - Exercício Domiciliar	21
8.3 - Compensação de Ausência	22
9 - Conclusão do Curso	22
9.1 - Colação De Grau	22
9.2 - Antecipação ou Adiantamento da Colação de Grau	22
9.3 - Diploma	23
10 - Bolsas de Estudos	23
10.1 - Gratuidade Parcial	23
10.2 - Convênios	23
10.3 – Desconto para 2 ou mais Alunos da Mesma Residência	23
10.4 - Monitoria	23
10.5 - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies)	24
11 - Programas de Bolsas Especiais – UNIFLU	24
11.1 - PIBIC - Programa Institucional de Bolsas De Iniciação Científica	24
12 - Sistemas de Apoio Acadêmico	24
12.1 - Bibliotecas	24
12.2 - Secretaria Geral	25
12.3 - Secretaria Acadêmica	25
12.4 - Portal do Aluno	25
12.5 - Internet	25
12.6 - Laboratórios de Informática	26
12.7 - Assuntos Financeiros	26
12.8 - Atualização Cadastral	26
12.9 - Ouvidoria	26
13 - Documentos Acadêmicos	26

13.1 - Expedição de Documentos.....	26
13.2 - Calendário Acadêmico	27
13.3 - Histórico Escolar	27
13.4 - Plano de Ensino	27
13.5 - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade	27
14 - Comissão Própria de Avaliação – CPA	27
15 - Extensão e Ação Comunitária	28
16 - Programas de Pós-Graduação	28
16.1 - Pós – Graduação Lato Sensu	28
16.2 - Pós – Graduação Stricto Sensu	28

1 - CONHECENDO O UNIFLU

1.1 - O UNIFLU hoje

O UNIFLU é uma comunidade acadêmica formada por docentes, estudantes e pessoal administrativo e de apoio, que promove de modo rigoroso, crítico e propositivo o desenvolvimento da pessoa humana e do patrimônio cultural da sociedade, mediante a pesquisa, a docência, a formação superior e contínua e os diversos serviços oferecidos às comunidades locais. A inspiração e a identidade do UNIFLU supõem uma visão do mundo e da pessoa humana holística e em sintonia com uma pedagogia que valoriza o esforço e a dedicação acadêmica bem como o relacionamento interpessoal respeitoso sem deixar de ser criativo, crítico e inovador. Isso implica, concretamente: um compromisso de unidade, trabalho, observação, ação e reflexão permanentes; uma opção decidida em favor dos alunos e da sociedade; uma comunidade acadêmica com pés fincados na tradição, mas com olhos voltados para a modernidade e as necessidades da sociedade. A integração do conhecimento, o diálogo entre responsabilidade e razão, a busca contínua da verdade, a formação ética, o espírito de liberdade, o respeito recíproco e a promoção dos direitos humanos caracterizam e animam o UNIFLU como centro de um saber que dê sabor ao estudo e à pesquisa e favoreça a aquisição da verdadeira sabedoria da vida.

1.2 - HISTÓRICO

A primeira Instituição de Ensino Superior (IES) criada pela Fundação Cultural de Campos (FCC) foi a Faculdade de Direito de Campos (FDC) que teve seu reconhecimento através do Decreto nº 55.754, publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 12/02/1965. A Faculdade de Filosofia de Campos (FAFIC), segunda IES criada, foi reconhecida pelo Governo Federal através dos Decretos nº s 55.908 de 12/04/1965, 64.105 de 12/02/1969 e 77.580 de 12/05/1976, publicados, respectivamente nos DOU de 20/05/1965, 14/02/1969 e 12/05/1976. A Faculdade de Odontologia de Campos (FOC) teve seu reconhecimento através do Decreto nº 78.664 de 04/11/76, publicado no DOU de 05/11/76. Desde sua instituição a Entidade Mantenedora, Fundação Cultural de Campos (FCC) previa a formação futura de uma Universidade aglutinadora dos cursos ministrados pelos Campi Direito de Campos, Filosofia de Campos e Odontologia de Campos, sonho este que se concretiza com a transformação em Centro Universitário e sua

posterior consolidação através da Portaria/MEC nº 3.433, de 22 /10/2004. Em 2020, seu ato de Credenciamento foi renovado pela Portaria/MEC nº 453, de 04.05.2020. O Centro Universitário do Norte Fluminense impõe-se como missão a formação de profissionais universitários modernos, com competência superior em suas áreas de atuação e com plena consciência de sua responsabilidade social, preparado para atuar no mercado de trabalho com profissionalismo e ética, capacitado para enfrentar com êxito as exigências da profissão e orientado a manter elevados padrões de atualização e aperfeiçoamento científico- profissional. Atualmente, após a mudança na estrutura física dos Campi, são oferecidos no Campus I os seguintes cursos: Agrimensura, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Direito, História, Jornalismo, Letras, Logística, Pedagogia, Recursos Humanos e Turismo; no Campus II Fonoaudiologia e Odontologia. Com esta nova roupagem acadêmica, os cursos ficaram otimizados por áreas, absorvendo o Campus I as Ciências Humanas e Sociais e o Campus II a área de Saúde.

1.3 - MISSÃO

Formar e especializar profissionais com competência em suas áreas de atuação e com plena consciência de sua responsabilidade social. Capacitar cidadãos para atuar no mercado de trabalho com profissionalismo e ética estando orientados para enfrentar com êxito as exigências da profissão e a manter elevados padrões de atualização e aperfeiçoamento científico-profissional.

1.3.1 - Valores do UNIFLU

- Ética
- Respeito À Diversidade
- Fortalecimento Das Instituições
- Responsabilidade Social
- Desenvolvimento Sustentável

O UNIFLU visa consolidar-se como Instituição de educação superior nacional e internacionalmente reconhecida como centro de excelência na produção e transmissão de conhecimentos e na qualidade de serviços prestados à comunidade.

1.4 - Estrutura Organizacional do UNIFLU

MANTENEDORA – Fundação Cultural de Campos
Presidente Dra. Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu.

REITORIA

Reitora

Dra. Inês Cabral Ururahy de Souza

Pró Reitor de Ensino Pesquisa e Extensão

Dr. Cristiano Simão Miller

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

Ms. Maria Beatriz Bogado Bastos de Oliveira

PESQUISA INSTITUCIONAL.

Ms. Marcele Xavier Torres

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Ms. Marcele Xavier Torres

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Dra. Jacqueline Deolindo

COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA E MULTIMÍDIA.

Esp. Vanuza Ramos de Souza

NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO.

Esp. Celia Maria Rangel Nogueira

OUVIDORIA

Esp. Jesué Gomes de Souza

COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Profº. Esp. Isabela Mayerhofer

COORDENAÇÃO DE ARTES VISUAIS

Profº. Esp. Geraldo Guimarães

COORDENAÇÃO DE DIREITO.

Profª. Dra. Inês Cabral Ururahy de Souza

COORDENAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA

Profª. Esp. Ilma Alessandra Lima Cabral

COORDENAÇÃO DE JORNALISMO

Dra. Jacqueline Deolindo

COORDENAÇÃO DE LETRAS

Prof^ª. Esp. Christiano Abelardo Fagundes

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

Prof^ª. Esp. Manuela Hentzy de Azeredo Siqueira

COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA

Prof. Ms. Rafael Gomes Corrêa Silva

COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA

Prof^ª. Esp. Manuela Hentzy de Azeredo Siqueira

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Prof^ª. Esp. Manuela Hentzy de Azeredo Siqueira

1.5 - Unidades de Ensino

Campus I - Sede – Centro de Ciências Sociais, Humanas e Tecnologia. Av. Tenente Coronel Cardoso, nº 349 CEP 28010.801– Centro, Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro Fone: (22)2101-3355. www.uniflu.edu.br

Campus II - Centro de Ciências da Saúde. Av. Visconde de Alvarenga nº 143 a 169 CEP 28053-000, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro: (22)2101-3355. www.uniflu.edu.br

2 - OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O UNIFLU ministra cursos de Graduação, Pós-Graduação (Lato e Stricto-Sensu em andamento), MBAs, educação continuada e de extensão, nos termos da legislação vigente e regulamentação dos CONSUN (Conselho Universitário) CONSEPE (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão), MEC e CAPES.

2.1 - Estágio Curricular

Se o estágio for parte integrante da matriz curricular do curso de graduação, deverá ser cumprido pelo aluno para a integralização da carga horária total exigida. Se, por exemplo, a duração prevista de um curso é de quatro anos, é dentro desse período que o estágio deve ser realizado. Se, por alguma razão, isso não venha a ocorrer, o aluno deverá matricular-se novamente no Componente Curricular para dar cumprimento ao estágio. Nenhum aluno fará jus ao diploma enquanto o estágio curricular obrigatório não for cumprido. O aluno deverá consultar a

Coordenação Pedagógica de seu curso para obter informações detalhadas sobre esse assunto. Cada curso tem normas próprias para os estágios a serem divulgados pela Coordenação responsável de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e os Projetos Pedagógicos de Curso. Portanto, os Estágios Curriculares devem ser cumpridos de acordo com Regulamento Próprio de cada Curso.

2.2 - Matriz Curricular

A matriz curricular, síntese do conjunto das atividades acadêmicas de cada curso, baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais, abrange os seguintes componentes:

I - disciplinas;

II - atividades complementares;

III - projetos interdisciplinares e/ou integrados;

IV - estágios supervisionados e práticas afins;

V - Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), segundo exigência da legislação educacional vigente.

Poderão ocorrer estudos e práticas realizadas em atividades de intercâmbio, com instituições nacionais e internacionais, mediante convênios e/ou acordos de cooperação firmados pela Reitoria e para os cursos presenciais, conforme definição estabelecida pela Portaria n.º 4.059/04 do MEC – Ministério da Educação, até 20% (vinte por cento) do currículo regular de cada curso poderá ser ofertado no formato semipresencial.

2.3 - Prazo de Integralização de Curso

O aluno que não concluir o Curso no prazo máximo de integralização estabelecido no Projeto Pedagógico do seu Curso, somente poderá dar continuidade aos estudos após classificação em novo processo seletivo e análise curricular de acordo com a matriz vigente. Caso o Curso tenha passado por reformulação curricular, o aproveitamento dos estudos estará condicionado à adaptação curricular.

2.4 - Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão do Curso - TCC é atividade curricular obrigatória para os alunos de todos os Cursos e se alicerça nos princípios da liberdade do pensamento, da autonomia científica, do pluralismo de ideias e da transformação e divulgação do saber.

O Trabalho de Conclusão de Curso se constituirá de um Artigo Científico, caracterizado como trabalho de fim de curso, e desenvolvido de acordo com os padrões metodológicos

ajustados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para a elaboração e apresentação de Trabalho Científico.

O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido de acordo com Regulamento próprio de cada Curso de Graduação.

3 - AS FORMAS DE INGRESSO

3.1 - Processo Seletivo

O processo seletivo é a principal via de acesso ao ensino superior, principalmente para aqueles que ainda não estudaram em cursos superiores. Ele é dividido em duas fases obrigatórias que ocorrem no mesmo dia: a prova de proficiência nas áreas do conhecimento e a redação, conforme descrito em Edital de Processo Seletivo. Os procedimentos a serem observados são: a inscrição no site ou na secretaria do campus no qual o Curso é ofertado.

O Processo Seletivo se aplica a candidatos novos que nunca cursaram o ensino superior, a alunos que precisam atualizar conhecimentos para renovação de permanência nos cursos após período de trancamento de matrícula superior a 5 anos ou nos casos de fim do prazo máximo de terminalidade do curso.

3.2 - Processo Seletivo Unificado

O Processo Seletivo Unificado é destinado à ocupação das vagas de ampla concorrência de todos os cursos do UNIFLU como forma de garantir as vagas pela classificação obtida pelas notas nas provas e na redação. O resultado obtido é válido para ingresso dos candidatos plenamente habilitados para o Ingresso no Ensino Superior, conforme descrito em Edital de Processo Seletivo e garante a vaga do candidato apenas nos cursos escolhidos em primeira e/ou segunda opção, mediante classificação dentro do número de vagas.

3.3 - Processo Seletivo Agendado

O Processo Seletivo Agendado tem por objetivo a seleção de candidatos que por questões diversas não puderam realizar as provas de vestibular no processo seletivo unificado. As inscrições para a realização das provas e redação agendadas seguem os mesmos pré-requisitos para o processo seletivo unificado, porém a classificação e obtenção de vaga nos cursos estão diretamente ligadas à disponibilidade de vagas após a classificação dos alunos oriundos do processo seletivo unificado.

O Processo Seletivo Agendado não poderá ser usado para antecipar reserva de vagas em cursos cuja concorrência por vagas seja superior ao número de vagas oferecidas.

3.4 - Aproveitamento de notas do ENEM

O aproveitamento de notas do resultado no ENEM como substituto do Processo Seletivo será considerado seguindo as mesmas regras para o Processo Seletivo Agendado no que se refere a não garantir antecipadamente reserva de vagas em cursos cujo número de candidatos inscritos e aprovados seja superior ao de classificados.

O candidato interessado em inscrever a nota do ENEM como forma de ingressar no ensino superior do UNIFLU deve procurar a secretaria do Campus no qual o Curso pretendido é ofertado, apresentar a comprovação impressa da nota obtida no ENEM e preencher requerimento solicitando o uso da nota para obtenção de vaga em qualquer curso superior do UNIFLU, que será deferido após a conclusão de todas as edições do processo seletivo unificado para o semestre requerido desde que não seja para cursos cujas vagas tenham sido completadas no processo de classificação do processo seletivo unificado.

3.5 - Transferência Externa

A transferência externa poderá ser requerida pelo candidato que cursou com aprovação um ou mais semestres letivos em outra instituição de ensino superior, e será analisada pelo coordenador do curso para verificar se há isenções a serem autorizadas no caso de cursos de mesma área, e se há período compatível com os estudos anteriores do candidato. Nos casos em que o candidato desejar pleitear isenções de disciplinas deverá anexar ao requerimento todos os planos de ensino e o histórico escolar das disciplinas cursadas com aproveitamento.

Em caso de cursos trancados em período superior a 5 anos o candidato deverá prestar novo processo seletivo para atualização de conhecimentos e a isenção de disciplinas será acatada ou não pelo coordenador do curso de acordo com a análise por ele realizada sobre a necessidade de atualização ou não dos conhecimentos adquiridos nas respectivas disciplinas passíveis de isenção, como forma de garantia de qualidade e atualidade dos conhecimentos necessários ao curso pretendido.

Todo aluno transferido terá direito a solicitar descontos nos valores do curso e terão seus pedidos analisados e deferidos ou indeferidos conforme política institucional de descontos vigente no período letivo.

3.6 - Reingresso

O reingresso destina-se ao candidato que já concluiu ensino superior no UNIFLU ou em qualquer outra instituição de ensino superior que seja reconhecida e cujo curso seja reconhecido pela legislação superior vigente. Pode ser requerido a qualquer tempo desde que apresente o certificado de conclusão de curso ou Certidão de conclusão de curso para os formados há menos de um ano que comprovarem ter requerido o respectivo certificado e estarem aguardando processo de confecção do mesmo. Há ainda que apresentar o Histórico Escolar do curso e o programa de disciplinas se for pleitear isenções de disciplinas.

Em caso de cursos concluídos em período superior a 5 anos a isenção de disciplinas será definida pelo coordenador do curso de acordo com a análise por ele realizada sobre a necessidade de atualização ou não dos conhecimentos adquiridos nas respectivas disciplinas passíveis de isenção, como forma de garantia de qualidade e atualidade dos conhecimentos necessários ao curso pretendido.

Todo reingressante terá direito a solicitar descontos nos valores do Curso e terão seus pedidos analisados e deferidos ou indeferidos conforme política institucional de descontos vigente no período letivo.

4 - MUDANÇA DE CURSO / TURNO / TURMA

4.1 - Mudança de Curso

A solicitação para mudança de Curso pode acontecer em janeiro/fevereiro – junho/julho, durante o período institucional de renovação de matrículas. Ao final de cada período letivo, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, é possível ao aluno solicitar transferência interna de curso pela Secretaria. A transferência interna será permitida para prosseguimento dos estudos em outro curso de bacharelado, licenciatura ou de tecnologia do UNIFLU. A transferência para o curso desejado não exime o aluno quanto à adaptação à sua matriz curricular, bem como à integralização dessa matriz no prazo previsto no respectivo projeto pedagógico. Perde o direito à transferência o candidato que não efetivar a matrícula no prazo previsto.

4.2 - Mudança de Turma

Mudança de turma pode ser requerida ao final de cada período letivo, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. Uma vez iniciado o semestre letivo, só é possível ao

aluno solicitar transferência de turma no prazo máximo de 5 dias, a contar do início das aulas. A transferência de turma somente poderá ser deferida se houver vaga na turma pretendida.

4.3 - Mudança de Turno

A Mudança de turno é possível quando o aluno solicitar a transferência pela Secretaria ao final de um semestre letivo, desde que seja para o mesmo curso e período que cursaria se não solicitasse a mudança. A transferência poderá ser deferida se houver vaga no turno pretendido.

5 - MATRÍCULA

5.1 - Matrícula Inicial

Os candidatos aprovados em processo seletivo de admissão e convocados, segundo a ordem classificatória, formalizam seu ingresso no UNIFLU em curso de graduação, efetuando a matrícula. A matrícula, ato formal de ingresso nos cursos do UNIFLU, é realizada on-line, em prazos estabelecidos em Edital de Processo Seletivo. A efetivação da matrícula, por parte da Instituição, está condicionada ao recebimento dos documentos legalmente exigidos. I - certificado ou diploma de curso do Ensino Médio, ou equivalente, bem como cópia do histórico escolar; II - cédula de identidade; III - cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); IV - certidão de nascimento ou casamento; V - contrato de prestação de serviços educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno, pelo pai ou por outro responsável legal, se menor de idade, no ato da matrícula; VI - comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade; VII - comprovante de endereço com CEP; VIII - uma foto 3x4 recente; para candidatos - ingressantes por intermédio do desempenho do ENEM - comprovante da nota do ENEM. O candidato classificado que não se apresentar para a matrícula dentro do prazo preestabelecido, com toda a documentação elencada no respectivo Edital de Processo Seletivo, ainda que tenha efetuado os pagamentos regularmente exigidos, perde o direito à vaga.

5.2 - Renovação semestral de matrícula

A renovação semestral de matrícula de aluno em curso será automática desde que seja efetuado o pagamento da primeira mensalidade do semestre até o dia do vencimento. Para os alunos com pendência financeira, haverá necessidade de regularização dos débitos no setor financeiro. A falta de renovação da matrícula implicará a perda do vínculo acadêmico com a Instituição. Ainda que tenha sua matrícula renovada automaticamente, o aluno adimplente no

semestre letivo vigente poderá procurar a secretaria do seu campus para assinar e receber cópia física de termo aditivo ao seu contrato de prestação de serviços educacionais.

5.3 - Reativação de matrícula

Somente será autorizada a reabertura de matrícula de alunos do próprio UNIFLU, se não houver pendências financeiras anteriores e após a análise do Coordenador do Curso que verificará a disponibilidade de vaga no período / disciplinas que se adequem ao novo plano de estudos para o aluno. Em caso de cursos regularmente trancados ou de matrículas não renovadas em período superior a 2 anos o candidato deverá prestar novo processo seletivo para atualização de conhecimentos e a equivalência e/ ou isenção de disciplinas será acatada ou não pelo coordenador do curso de acordo com a análise por ele realizada sobre a necessidade de atualização ou não dos conhecimentos adquiridos nas respectivas disciplinas passíveis de isenção, como forma de garantia de qualidade e atualidade dos conhecimentos necessários ao curso pretendido.

5.4 - Matrícula em disciplina por tutorial

A disciplina cursada através de tutorial é destinada exclusivamente a alunos oriundos de transferência ou reingresso que possuem adaptações curriculares a concluir e/ou alunos oriundos de vestibular que necessitem concluir disciplina já cursada anteriormente sem aproveitamento e que não é mais oferecida no currículo regular por extinção, alteração de matriz curricular ou que não haja turma ativa onde a disciplina seja ministrada e que o aluno já tenha concluído todas as demais disciplinas do currículo dependendo desta (s) para concluir o curso. O aluno poderá, sob pagamento, requerer o tutorial da disciplina pretendida que será analisado pela Coordenação do Curso que indicará professor e horários para aprovação ou não da Coordenação Acadêmica. O aluno poderá cursar até 5 disciplinas na modalidade tutorial.

5.5 - Matrícula em período especial

O período especial, conforme o próprio nome diz, trata-se de um período fora do semestre regular, normalmente ocorrendo nos períodos de recesso escolar. Ele é destinado exclusivamente a alunos que necessitam antecipar a conclusão de curso em razão de aprovação e convocação em concurso público na área específica do curso ou que precisem concluir disciplina já cursada anteriormente sem aproveitamento ou que não é mais oferecida no currículo

regular por extinção ou alteração de matriz curricular. Também se aplica a casos de extrema necessidade seja por tratamento de doença grave ou mudança de país. O aluno poderá requerer o período especial para fins de conclusão de curso desde que tenha estudado com aproveitamento em uma ou mais disciplinas o tempo mínimo de integralização do curso que será analisado pela Reitoria e Coordenação Acadêmica a fim de deferir ou indeferir o pedido.

Todo e qualquer pedido de período especial deverá ser requerido antes do término do semestre letivo anterior e caberá ao aluno o pagamento integral da semestralidade correspondente ao período especial, que será analisado e deferido desde que seja possível a integralidade da carga horária das disciplinas requeridas que poderão ser oferecidas de modo intensivo ou não conforme o caso. E sob nenhuma circunstância se aplica ao estágio curricular obrigatório.

6 - FORMAS DE INTERRUPTÃO/ RETORMADA DO CURSO

6.1 - Cancelamento de matrícula

O cancelamento da matrícula ocorre a pedido do requerente ou, compulsoriamente, por abandono. Em caso de abandono ou cancelamento de matrícula, o aluno somente poderá restaurar seu vínculo acadêmico com o UNIFLU mediante novo Processo Seletivo, adequando-se à matriz curricular vigente.

6.2 - Trancamento de matrícula

O trancamento de matrícula é concedido a partir do segundo período letivo e válido por um ano, podendo ser renovado por mais um ano, totalizando o prazo máximo de dois anos (4 semestres), alternados ou consecutivos. O trancamento não exime o aluno do cumprimento fiel do prazo previsto para a integralização de seu curso. Por ocasião do trancamento, deverão ser observadas as regras e os procedimentos constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3 - Transferência para outra instituição de Ensino Superior

O aluno que desejar transferir-se para outra Instituição de Ensino Superior deverá requerer sua transferência, por intermédio da Secretaria Acadêmica para a extinção de seu vínculo com o UNIFLU, apresentando a Declaração de vaga da IES de destino.

6.4 - Reabertura de matrícula

A reabertura de matrícula é o ato que propicia o retorno ao aluno que teve seu pedido de trancamento de matrícula deferido de acordo com as normas regimentais. A reabertura deverá ser efetuada no período estipulado no Calendário Acadêmico, devendo o aluno aguardar a análise de seu pedido, ciente de que deverá adaptar-se às mudanças curriculares. A rematrícula pode ser indeferida ou anulada se o aluno não cumprir os compromissos financeiros e os prazos estipulados.

7 - AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA FREQUÊNCIA.

7.1 - Avaliação do desempenho acadêmico

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, abrangendo os aspectos de frequência e de aproveitamento. Cabe ao docente a atribuição de notas e a responsabilidade pelo controle da frequência dos alunos, bem como o lançamento de todos os conteúdos dados, frequências e notas no sistema acadêmico do UNIFLU, devendo o Coordenador do Curso fiscalizar o cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de atrasos e/ou omissão. É atribuída nota zero ao aluno que usar meios fraudulentos e/ou ilícitos ou ainda não autorizados pelo professor, na elaboração de trabalhos, das verificações parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento para atribuição de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções disciplinares cabíveis por este ato de improbidade.

7.2 - Requisitos para aprovação

A verificação do aproveitamento acadêmico compreenderá a realização de verificações ao longo do semestre que poderão, a critério do professor, indicar a realização de trabalhos, exercícios e outras atividades em classe ou extraclasse, como instrumentos complementares de avaliação da aprendizagem efetuada na disciplina ao longo do semestre.

Ao longo do semestre letivo, respeitando o limite mínimo de frequência estabelecido na lei, o aluno precisará totalizar 12,0 pontos em cada uma das disciplinas cursadas e, para tanto, terá direito a 3 avaliações – A1; A2 e A3. A realização da A3 será opcional para quem já tiver totalizado 12,0 pontos na soma da A1 e A2; ou aquele que desejar melhorar sua nota. O sistema descartará a menor nota entre as três obtidas pelo aluno. Não haverá Prova de Segunda chamada, nem Prova Final.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência igual ou superior a 75%, (setenta e cinco por

cento), das aulas e demais atividades programadas. São atividades curriculares, além das provas escritas e orais, previstas nos respectivos planos de ensino, as preleções, pesquisas, atividades de extensão, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões e estágios.

7.3 - Prova Multidisciplinar: PMD

A prova multidisciplinar (PMD) representa uma oportunidade de integração curricular transversal, horizontal e vertical, que semestralmente propicia aos alunos a oportunidade de exercitarem a metacognição, considerando elementos da integração do currículo de sua formação. É definida em calendário escolar e deve ser cumprida por todos os alunos da graduação. Contempla conteúdos de todas as disciplinas do currículo de cada curso e possui regulamento próprio tendo como consenso para todos os cursos a valoração de 0 a 2 pontos na composição da A2.

7.4 - Condição especial de avaliação

É assegurado aos alunos o direito a tratamento excepcional por motivos de doença grave, infecto contagiosa ou licença maternidade, de conformidade com as normas legais específicas, as normas constantes no Regimento Geral, e outras aprovadas pelo CONSEPE. E nestes casos o aluno deve fazer requerimento instruído com laudo médico passado por profissional devidamente habilitado, solicitando a condição especial que necessita para parecer e providências do Coordenador do Curso conforme cada caso.

7.5 - Reprovação

É considerado reprovado, em cada disciplina e demais atividades acadêmicas, o aluno que:

- independentemente dos resultados das avaliações, não atingir a frequência mínima de 75% ou
- não totalizar 12,0 pontos, na soma entre as avaliações realizadas em cada uma das disciplinas.

É atribuída nota 0 (zero) ao aluno que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos, quando elaborar quaisquer atividades avaliativas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por esse ato de improbidade.

7.6 - Revisão de provas/faltas

Na entrega das avaliações, na semana posterior à realização das mesmas, o professor de cada disciplina deverá realizar a Vista de Prova. O aluno só poderá solicitar revisão por banca de prova até 2 (dois) dias úteis após a Vista de Provas. Em hipótese nenhuma será considerado qualquer requerimento de revisão de provas após o encerramento do semestre letivo, conforme prazos previsto no Calendário Acadêmico.

Quanto às faltas, após ter recorrido ao professor para dirimir dúvidas a esse respeito, poderá ser solicitada revisão através de requerimento endereçado à Coordenação do Curso, nos casos em que existir dúvida razoável quanto às faltas lançadas pelo professor ao longo do semestre, em que o aluno possa comprovar que esteve presente às aulas e/ou atividades programadas intra e extramuros.

7.7 - Regime dependência e/ou adaptação

Cabe ao aluno, em regime de dependência e/ou adaptação, efetuar a matrícula na disciplina, na Secretaria, e cumprir todas as exigências do Regimento Geral do UNIFLU.

A dependência aplica-se quando o aluno for reprovado, por nota ou frequência, em um ou mais componentes curriculares, no período em que está matriculado. Neste caso, deverá cursar a disciplina, até o último semestre do Curso (se esta não, for pré-requisito), na turma em que a disciplina estiver sendo ofertada.

Quando a disciplina não for oferecida em outro semestre, por mudança curricular ou ausência de turma no período em que oferecida, o aluno deverá cumprir o Plano Dirigido de Estudos, com 40% da carga horária presencial.

Entende-se por adaptação, conforme prescrito na Resolução nº 12/84 do CFE, “o conjunto de atividades prescritas pelo estabelecimento de ensino, com o objetivo de situar ou classificar o aluno”.

A adaptação de Estudos será organizada pela Coordenadora do Curso, para o aluno que solicitar reabertura de matrícula ou vier transferido de outra instituição, tomando por base a análise da sua situação acadêmica.

7.8 - Aproveitamento de Estudos

7.8.1 - Aproveitamento de estudos em outro curso de Ensino Superior.

Os componentes curriculares constantes do histórico escolar cursado em outro curso no próprio UNIFLU ou em outras IES podem, a critério da respectiva Coordenação de Curso, ser

creditados ao aluno desde que observada e respeitada a coerência relativa à carga horária e conteúdos efetivamente cumpridos pelo candidato em análise.

7.8.2 - Aproveitamento de estudos em outras áreas

É da competência do Coordenador de Curso analisar os pedidos de aproveitamento de estudos realizados em atividades de intercâmbio, por meio de convênios celebrados com instituições nacionais e internacionais, e/ou cursados em disciplinas isoladas e em cursos de língua estrangeira em conformidade com o que prevê a legislação pertinente e com parecer favorável da Coordenação Acadêmica, para promover o aproveitamento discente extraordinário.

8 - FREQUÊNCIA

8.1 - Frequência as aulas

A Lei n.º 9.394/96, a Resolução CFE n.º 04/86 e o Regimento Geral estabelecem a frequência obrigatória, em cada disciplina, em 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas programadas. Não há abono de faltas. O aluno poderá dispor dos 25% (vinte e cinco por cento) restantes para se afastar por problemas alheios aos previstos na legislação que disciplina a matéria. Todas as justificativas que carecerem de amparo legal e/ou que não respeitarem os prazos e condições estipulados pela IES não serão aceitas.

8.2 - Exercício domiciliar

Não existe abono de faltas na legislação educacional brasileira. Qualquer falta do aluno, independentemente do motivo, deve ser considerada e lançada no diário. Para casos especiais, a Legislação prevê um Tratamento Especial, mas mesmo esses casos não caracterizam abono de faltas. Trata-se de inclusão de atividades compensatórias, inclusive domiciliares. São eles:

a) Tratamento de Saúde - o Decreto-Lei n.º 1.044/69, que dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções, indica e determina que se devam atribuir-lhes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, mas somente para afastamentos ininterruptos, que durem o mínimo de 15 (quinze) dias e o máximo de 90 (noventa) dias, sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. O atestado médico deverá conter o tempo necessário para o afastamento.

b) Licença Maternidade - a Lei n.º 6.202/75 atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares, instituído no Decreto-Lei n.º 1.044/69. Determina que, a partir

do 8º mês de gestação, durante três meses, a estudante que não possa comparecer às atividades acadêmicas regulares seja assistida pelo regime de exercícios domiciliares, o que deve ser comprovado por atestado médico apresentado à Secretaria local.

c) Reservista - o Decreto-Lei n.º 715/69 e a Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) asseguram o abono de faltas para todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista, que seja obrigado a faltar às suas atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas. O Decreto n.º 85.587/80 estende essa justificativa para o Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante. A lei não ampara o militar de carreira, portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono.

8.3 - Compensação de ausência

Os alunos com problemas de saúde deverão solicitar, na Secretaria, exercícios domiciliares em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do 1.º dia da licença médica, a fim de que as ausências às aulas sejam compensadas.

9 - CONCLUSÃO DO CURSO

9.1 - Colação de Grau

A Colação de Grau é o ato oficial de conclusão do curso e obrigatória para a expedição do diploma. É realizada em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados pela Instituição. O aluno que não participar da colação de grau oficial não será considerado formado e, portanto, não terá direito ao diploma. Somente poderá participar da Colação de Grau o aluno que cumprir todos os componentes curriculares obrigatórios, bem como o TCC (Trabalho de Conclusão do Curso), o Estágio, as Atividades Complementares e as Atividades Teórico-Práticas exigidas pelos respectivos cursos. Além disso o aluno deve ter a sua situação do ENADE regularizada.

9.2 - Antecipação ou adiantamento da Colação de Grau

O aluno que precisar antecipar ou postergar a colação de grau deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica o requerimento devido, justificando o motivo do que requer por documento comprobatório e o pedido será analisado e deferido ou não pela Coordenação Acadêmica.

9.3 – Diploma

É o documento emitido ao aluno graduado e que confere grau e título. O Setor de Expedição de Diplomas e Certificados emite os diplomas e certificados solicitados pelo aluno por meio de requerimento após a colação de grau com prazo de 6 meses para confecção, prorrogável por igual prazo. Durante a espera da confecção do Diploma o aluno poderá requerer Certidão de Conclusão de Curso.

10 - BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 - Gratuidade Parcial

Gratuidades Parciais poderão ser concedidas de acordo com a política de descontos definidas pela FCC ou por análise de pedido do aluno após requerimento, entrevista social, e levantamento socioeconômico familiar, de acordo com a disponibilidade da oferta de bolsas de estudos parciais pela FCC.

10.2 - Convênios com empresas, contratos formalizados entre empresas privadas e/ou públicas e o UNIFLU/FCC

O candidato a aluno verifica junto ao setor financeiro as empresas conveniadas para concessão de descontos.

Obs.: O desconto-convênio não é cumulativo com bolsas de gratuidades, Descontos Diversos e FIES, Bolsa de Iniciação Científica, Bolsa Estágio e Monitoria.

10.3 - Descontos para dois ou mais alunos da mesma residência

Desconto concedido para alunos (dois irmãos/ pais e filhos/ cônjuges) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que estudam no UNIFLU poderão ser requeridos e, após entrevista e levantamento socioeconômico familiar dos alunos, será analisado.

10.4 - Monitoria

Atividades de apoio às disciplinas dos cursos de graduação exercidas por alunos regularmente matriculados. A seleção é de responsabilidade exclusiva da área acadêmica e compete à Tesouraria validar o desconto no boleto do aluno, conforme regulamento próprio.

10.5 - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

É um programa do Ministério da Educação – MEC – destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Realiza-se a inscrição pela página www.mec.gov.br, em qualquer período do semestre letivo, desde que a IES tenha verba disponível para o referido programa. Após efetivar a inscrição, o aluno passará por entrevista com a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA no Serviço Social da Unidade em que está matriculado. Se for indeferido, o processo será arquivado e, se for deferido, o aluno será orientado a formalizar o contrato com o Banco responsável. O aluno, após a formalização do contrato com a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, entregará uma cópia do contrato no Serviço Social, para que o percentual do FIES no sistema operacional do UNIFLU seja validado.

11 - PROGRAMA DE BOLSAS ESPECIAIS UNIFLU

11.1 - PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

O PIBIC visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. A cota de bolsas de (IC) é concedida diretamente pela instituição para alunos que sejam selecionados pela seleção dos projetos dos pesquisadores/orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação dos orientadores e do aceite do UNIFLU e da FCC.

12 - SISTEMAS DE APOIO ACADÊMICO

12.1 - Bibliotecas

O Sistema de Bibliotecas do UNIFLU é composto por duas bibliotecas, distribuídas nos dois campi. Os acervos são informatizados, permitindo ao usuário fazer pesquisas, realizar consultas de seu histórico de empréstimos, efetuar renovação e reservar obras não disponíveis. Fazem parte dos acervos: livros técnicos, paradidáticos e de leitura, obras raras, obras de referência, monografias, dissertações e teses, CD-ROM, DVDs, E-books e periódicos. Os acervos estão em constante manutenção, atualização e preservação, conforme previsto na Política de Desenvolvimento de Coleções. Atendem a todas as exigências do MEC, garantindo a excelência do serviço. As bibliotecas também fazem parte do COMUT, Programa de Comutação Bibliográfica

do IBICT e da Plataforma de Periódicos da Capes, disponível no endereço <http://www.periodicos.capes.gov>. Uma Bibliotecária é responsável, auxiliada por profissionais habilitados e treinados para atender a toda a comunidade universitária. O espaço físico de todas as bibliotecas é dividido em salas para: uso interno da biblioteca, atendimento ao usuário, salas para leitura, estudos individuais, estudos em grupos, obras raras e circulação pública. O Horário de funcionamento no campus I é de segunda feira a sábado e no campus II é de segunda a sexta feira em horário regular de aulas

12.2 - Secretaria Geral

É responsável pelo acompanhamento da legislação educacional, pela instrução de processos dos órgãos colegiados superiores, pelo registro de diplomas e pela supervisão e assessoria às Secretarias das Unidades e à Reitoria.

12.3 - Secretaria Acadêmica

É responsável pela coordenação da equipe e pelas atividades relacionadas aos registros acadêmicos, como: expedição de declarações diversas, históricos escolares, atestados de matrícula, documentos de transferências, dispensas de disciplinas/módulos, expedição de diplomas, atendimento ao docente e discente, efetivação das matrículas e suporte técnico à Central de Atendimento ao aluno.

12.4 - Sistema Giz - Portal do Aluno

Propicia ao aluno uma forma organizada de gerenciar sua vida acadêmica por meio de várias funcionalidades integradas, visando facilitar ao máximo os processos envolvidos na sua trajetória acadêmica. Possibilita a visualização de notas/faltas, quadro de horários e impressão de relatórios pertinentes à vida acadêmica.

12.5 - Internet

O site do UNIFLU www.uniflu.edu.br dispõe de acervo de informações úteis aos alunos e à comunidade em geral. Quaisquer informações sobre a Instituição, cursos, processo seletivo/vestibular, eventos e notícias estão atualizadas para atender aos interessados.

12.6 - Laboratórios de Informática

Os CAMPI do UNIFLU dispõem de laboratórios de informática, para que os alunos elaborem trabalhos e realizem pesquisas, inclusive pela internet. Os laboratórios possuem regulamentos próprios e são reservados unicamente a alunos do UNIFLU.

12.7 - Assuntos Financeiros

Todo assunto de caráter financeiro deverá ser tratado exclusivamente com a Tesouraria.

12.8 - Atualização Cadastral

Deve ser comunicada à Secretaria Acadêmica toda mudança de endereço, número telefônico, e-mail ou qualquer informação relevante. A alteração no nome deverá ser solicitada mediante apresentação do comprovante do CPF atualizado.

12.9 - Ouvidoria

Instância de atendimento personalizado, provedora de informações aos alunos e possíveis novos alunos que buscam esclarecimentos sobre a Instituição, cursos, normas de funcionamento, políticas de ingresso e descontos. Com atendimento diário presencial e pelo site www.uniflu.edu.br. A Ouvidoria é uma unidade do Centro Universitário Fluminense (UNIFLU) responsável por receber manifestações como reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, outras instituições, entidades, agentes públicos, quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Instituição. Através de sua participação e do conhecimento de seus problemas, o UNIFLU poderá aprimorar o padrão de seus serviços no atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

13 - DOCUMENTOS ACADÊMICOS

13.1 - Expedição de documentos

Os atestados registram, a pedido do interessado, situações ou dados específicos de natureza acadêmica tais como: matrícula, frequência e conclusão de curso. Podem ser solicitados na Secretaria Acadêmica de cada Campus.

13.2 - Calendário Acadêmico

O Calendário Acadêmico prevê as datas de realizações de todas as atividades acadêmicas de interesse do corpo discente e está disponibilizado no site do UNIFLU: www.uniflu.edu.br

13.3 - Histórico Escolar

O Histórico Escolar comprova as disciplinas já cursadas, as avaliações obtidas e frequência. Esse documento poderá ser requerido pelo aluno na Secretaria Acadêmica. O UNIFLU disponibiliza no Sistema Giz a situação parcial do seu histórico acadêmico.

13.4 - Plano de Ensino

O Plano de Ensino fornece a orientação didático-pedagógica, incluindo o método de ensino para possibilitar o acompanhamento, desenvolvimento e aproveitamento do conteúdo abordado na disciplina/semestre, bem como as bibliografias. O aluno pode acompanhar o plano de ensino no Portal do Aluno e deve solicitar as informações sobre o mesmo a cada professor no início do semestre letivo.

13.5 - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE

O ENADE avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação. Ingressantes e concluintes; devem ser inscritos pela IES para regularização de sua condição junto ao ENADE e é de responsabilidade do aluno inscrito preencher o questionário do aluno e, no caso dos concluintes, realizar o exame, que é obrigatório e condição indispensável para a conclusão do curso. A periodicidade máxima com que cada área do conhecimento é avaliada é trienal.

14 - Comissão Própria de Avaliação – CPA

A CPA é um órgão instituído pelo SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. É formado por diferentes membros representantes dos vários segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil, responsável por implantar, organizar e articular o processo de auto avaliação Institucional, nos termos da Lei Federal 10.861/2004. Os instrumentos de auto avaliação desenvolvidos pela CPA, aplicados periodicamente aos alunos, docentes, funcionários e gestores, constituem importantes ferramentas e subsídios para o planejamento acadêmico, com o objetivo de melhorar, sempre, a qualidade da formação.

15 - Extensão e Ação Comunitária

A extensão é o eixo articulador entre o ensino e as novas metodologias de construção do conhecimento. Configura-se como aprendizado de gestão coletiva acerca da prática social e como suporte ao ensino e à pesquisa. As atividades de Extensão e Ação Comunitária são planejadas e executadas por alunos, professores e funcionários do UNIFLU, através de programas, projetos, cursos, eventos, atividades acadêmicas e prestação de serviços de interesse da comunidade. Os cursos e atividades de extensão são gerenciados pelos Coordenadores de Cursos, sob a supervisão da Coordenação Acadêmica e Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

16 - Programas de Pós-Graduação

A Pós-Graduação tem por objetivo a formação de docentes, de pesquisadores e de profissionais especializados, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico. A Pós-Graduação no UNIFLU está organizada sob a forma de: Pós-Graduação *lato sensu* – cursos de especialização; Pós-Graduação *stricto sensu* – cursos de mestrado.

16.1 - Pós-Graduação *Lato Sensu*

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* devem atender as exigências da Nota Técnica 509/2015 em vigor quanto ao Cadastro Nacional de Cursos junto ao sistema e-MEC. Os cursos de especialização, conforme a Resolução CES-CNE n.º 1, de 06 de abril de 2018, devem ter a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e exigem a elaboração de uma monografia ou de um trabalho de conclusão de curso. São abertos a candidatos diplomados em cursos superiores e têm por objetivo aprofundar os conhecimentos numa área específica, com ênfase na utilização prática e na qualificação profissional. Os cursos são supervisionados e administrados pelos coordenadores dos cursos, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão.

16.2 - Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* têm por finalidade produzir e socializar conhecimentos, desenvolver a pesquisa, capacitar pessoal de nível superior para atuar profissionalmente e qualificar a prática docente dos profissionais dos diferentes níveis de ensino. Cada Programa possui regulamento próprio conforme determinação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –, devidamente aprovado pelo

CONSUN/CONSEPE. Atualmente, o UNIFLU possui um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em processo de autorização para funcionamento pela CAPES na área de Ciências Sociais e Jurídicas.

Fevereiro de 2020.